



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 735



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2022

Decreto nº 123/2022 de 21/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 697/2021 de 15/12/2021.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 80.490,00 (oitenta mil quatrocentos e noventa reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.004	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
11.004.12.367.0010.2.036.	Atividades da Educação Especial		
407 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS		490,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE		
15.002	DIVISÃO DE ESPORTES		
15.002.27.812.0011.2.121.	Manutenção e Apoio as Atividades Desportivas		
507 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00
Total Suplementação:			80.490,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	80.490,00
-------------------------------	--	-----------

Total da Receita: 80.490,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 21 de outubro de 2022.

Natal Casavechia
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 735

I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E CREISELI ROBADEL OLIVEIRA. FUNDAMENTAÇÃO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a srª **CREISELI ROBADEL OLIVEIRA**, CPF nº 078.716.039-30, com endereço na Rua Odete Diniz nº S/N, Município de Cruzmaltina, CEP 86855-000, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2021**, originado do Chamamento Público nº 16/2021, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fundamentado no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, que trata da duração e prorrogação dos contratos administrativos, constitui objeto do presente instrumento **a prorrogação de prazo, e consequente alteração do valor do contrato de prestação de serviços 188/2021**, a saber:

I – Fica prorrogado o prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter validade entre os períodos de 25 de novembro de 2022 até 24 de novembro de 2023.

II – Os valores inicialmente contratados não sofrerão reajustes, porém, em função da prorrogação contratual, o contrato será aditivado no valor de R\$ 14.332,20 (Quatorze mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos) alterando-se o valor inicial do contrato para o total de R\$ 28.664,40 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme tabela de remuneração abaixo:

Item	Descrição	Carga Horária	Quant. Aditivado	Unid	Valor Unitário	Valor Aditivado Total
2	Técnico em Enfermagem	40 horas	12	Mensal	R\$ 1.194,35	R\$ 14.332,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

xx

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I - TERMO ADITIVO**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 735

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois. (21/10/2022)

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

CREISIELI ROBADEL OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. nome
CPF:

2. nome
CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 735

I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E CRISLAINE MARIA RODRIGUES. FUNDAMENTAÇÃO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a sr^a **CRISLAINE MARIA RODRIGUES**, CPF nº 078.952.319-10, com endereço na Estrada Tres Barras nº S/N, Município de Cruzmaltina, CEP 86855-000, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2021**, originado do Chamamento Público nº 16/2021, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fundamentado no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, que trata da duração e prorrogação dos contratos administrativos, constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo, e consequente alteração do valor do contrato de prestação de serviços 188/2021, a saber:

I – Fica prorrogado o prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter validade entre os períodos de 25 de novembro de 2022 até 24 de novembro de 2023.

II – Os valores inicialmente contratados não sofrerão reajustes, porém, em função da prorrogação contratual, o contrato será aditivado no valor de R\$ 14.332,20 (Quatorze mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos) alterando-se o valor inicial do contrato para o total de R\$ 28.664,40 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme tabela de remuneração abaixo:

Item	Descrição	Carga Horária	Quant. Aditivado	Unid	Valor Unitário	Valor Aditivado Total
2	Técnico em Enfermagem	40 horas	12	Mensal	R\$ 1.194,35	R\$ 14.332,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

XX

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I - TERMO ADITIVO**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 735

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro dois mil e vinte e dois. (21/10/2022)

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

CRISLAINE MARIA RODRIGUES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. nome
CPF:

2. nome
CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 735

I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E KEILA CAROLAINÉ PIRES RIBEIRO. FUNDAMENTAÇÃO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a sr^a **KEILA CAROLAINÉ PIRES RIBEIRO**, CPF nº 107.960.699-80, com endereço na Rua Benedito Loures nº S/N, Município de Cruzmaltina, CEP 86855-000, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2021**, originado do Chamamento Público nº 16/2021, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fundamentado no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, que trata da duração e prorrogação dos contratos administrativos, constitui objeto do presente instrumento **a prorrogação de prazo, e consequente alteração do valor do contrato de prestação de serviços 188/2021**, a saber:

I – Fica prorrogado o prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter validade entre os períodos de 25 de novembro de 2022 até 24 de novembro de 2023.

II – Os valores inicialmente contratados não sofrerão reajustes, porém, em função da prorrogação contratual, o contrato será aditivado no valor de R\$ 37.542,84 (Trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), alterando-se o valor inicial do contrato para o total de R\$ 75.085,68 (setenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme tabela de remuneração abaixo:

Item	Descrição	Carga Horária	Quant. Aditivado	Unid	Valor Unitário	Valor Aditivado Total
1	Enfermeiro Padrão	30 horas	12	Mensal	R\$ 3.128,57	R\$ 37.542,84

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

xx

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I - TERMO ADITIVO**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 735

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois. (21/10/2022)

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

KEILA CAROLINE PIRES RIBEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. nome
CPF:

2. nome
CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 735

I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E MARIA EMILIA GOMES DA SILVA. FUNDAMENTAÇÃO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a sr^a **MARIA EMILIA GOMES DA SILVA**, CPF nº 090.283.379-03, com endereço na Rua Nossa Senhora Aparecida nº 71, Município de Cruzmaltina, CEP 86855-000, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2021**, originado do Chamamento Público nº 14/2021, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fundamentado no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, que trata da duração e prorrogação dos contratos administrativos, constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo, e consequente alteração do valor do contrato de prestação de serviços 188/2021, a saber:

I – Fica prorrogado o prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter validade entre os períodos de 04 de novembro de 2022 até 03 de novembro de 2023.

II – Os valores inicialmente contratados não sofrerão reajustes, porém, em função da prorrogação contratual, o contrato será aditivado no valor R\$ 20.028,60 (vinte mil e vinte e oito reais e sessenta centavos), alterando-se o valor inicial do contrato para o total de R\$ 40.057,20 (quarenta mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos), conforme tabela de remuneração abaixo:

Item	Descrição	Carga Horária	Quant. Aditivado	Unid	Valor Unitário	Valor Aditivado Total
1	Médico Veterinário	20 horas	12	Mensal	R\$ 1.669,05	R\$ 20.028,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

xx

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I - TERMO ADITIVO**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 9 MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 735

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois. (21/10/2022)

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

MARIA EMILIA GOMES DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. nome
CPF:

2. nome
CPF: